

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 7740/2021  
DATA: 17/12/2021  
Ass: [Assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS VEREADORES.

O Vereador que firma o presente, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**EMENDA Nº 38 /2021 AO PROJETO DE LEI N.º 413/2021**

**ALTERA O QUADRO DO ANEXO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI N.º 413/2021, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.763, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**Art. 1º.** Fica alterado o quadro do Anexo Único do art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL	NÚMERO DE VAGAS
Cuidador de estudante com deficiências	30 horas	01 Salário Mínimo	450

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 13 de dezembro de 2021.

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
**Rurdiney da Silva**  
Vereador Prof. Rurdiney

**RURDINEY DA SILVA**

**VEREADOR PROFESSOR RURDINEY**

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro

Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315

[www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

**JUSTIFICATIVA**

Primeiramente, cumpre consignar a louvável intenção do Poder Executivo Municipal em enviar à Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 413/2021, que visa diminuir a carga horária dos cuidadores, bem como atualizar o salário da classe.

Ocorre que o Vereador signatário apresentou o Projeto Indicativo n.º 30/2021, já aprovado pelo Legislativo Municipal, cujo objetivo era indicar ao Poder Executivo a alteração da Lei 5.144, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o menor valor de salário base mensal dos servidores do Município de Serra, garantindo à eles o direito ao salário mínimo.

Sabemos que o salário mínimo é o mais baixo valor monetário que os empregados podem legalmente receber pelo tempo e esforço empregado na produção de bens e serviços, portanto, não há qualquer justificativa para que servidores públicos municipais recebam menos de um salário mínimo a título de salário base. Vale lembrar que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra assim determina: *"nenhum servidor receberá, a título de vencimento, importância inferior a 1 (um) salário mínimo"*.

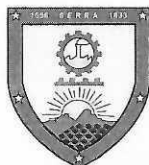
O valor encaminhado pelo Executivo Municipal corresponde ao salário mínimo vigente, qual seja, R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), inteligência da Medida Provisória n.º 1.021 de 30 de dezembro de 2020. Ocorre que, é de sabença universal que o salário mínimo recebe atualização periódica, portanto, atualizar o quadro do anexo único o específico valor retromencionado, em breve será necessário a nova alteração da legislação, principalmente no atual período de instabilidades financeiras e alta da inflação.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315  
[www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380030003900330030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

Dessa forma, considerando o desvelo, o exímio trabalho realizado pelo cuidadores e a garantia do recebimento ao salário mínimo, apresentamos a presente Emenda ao Projeto de Lei n.º 413/2021.

Ante o exposto, solicito aos nobres pares o apoio e aprovação desta Emenda ao Projeto de Lei.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 13 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
*Rurdiney da Silva*  
Vereador Prof. Rurdiney

**RURDINEY DA SILVA**  
PROFESSOR RURDINEY  
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315  
[www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380030003900330030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

